SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 015/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2016, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000, Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de passagens fluviais, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

Amaturá/AM, 14 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:CCDA6CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 016/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2016, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000, Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 do tipo Menor Preço Global**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de passagens Aéreas, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

Amaturá/AM, 14 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:37E6EA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 017/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2016, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000, Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Informatica, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração.

Amaturá/AM, 14 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA

PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:A059C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 018/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2016, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000, Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Amaturá/AM, 14 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:B4826498

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 297/2016, EM 02 DE MAIO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. LILIAN OLIVEIRA ANZILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **LILIAN OLIVEIRA ANZILEIRO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2541068-7 SSP/AM e CPF nº 964.075.902-30, Matricula nº 1075 Licença Maternidade, no período de 120 dias consecutivos, a partir de 02 de maio a 30 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A6A39B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 368/2016, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. QUESIA DOS SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **QUESIA DOS SANTOS DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 15506657 SSP/AM e CPF nº 515.308.482-53, Matricula nº 728 Licença Maternidade, no período de 120 dias consecutivos, a partir de 02 de junho a 10 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DFC97FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 369/2016, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANGÉLIA ARAUJO LEMOS BIAZIN**, do cargo de **PROFESSOR III**, referente ao concurso de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3E63F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 371/2016, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o quadro de servidores Municipais.

CONSIDERANDO a existência de servidor concursado no quadro na função de Motorista Cat. "C" devidamente qualificado para a assunção promocional da função:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o servidor **JOSE THOMAZ CARDOSO**, para o cargo de **MOTORISTA CAT "D",** da prefeitura de Apuí, conforme descrito na Lei Municipal nº 117/2005.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C470EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 372/2016, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o quadro de servidores Municipais.

CONSIDERANDO a existência de servidor concursado no quadro na função de Motorista Cat. "C" devidamente qualificado para a assunção promocional da função:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o servidor **EDENIR ANTONIO SARTOR,** para o cargo de **MOTORISTA CAT "D",** da prefeitura de Apuí, conforme descrito na Lei Municipal nº 117/2005.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:978C5C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 382/2016, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **ELISETE BATISTA ALVES**, concursada na função de **ROFESSOR III no concurso de 01/2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 07 de junho de 2016 a 04 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EF5A0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO GABINETE

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no Processo Licitatório Nº. 010/2016, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo a Concorrência Pública nº. 001/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL, NA RUA PARAÍBA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, APUÍ – AMAZONAS. CONFORME PRIMEIRA REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 7109/2013, PAC2, na Sede do Município de Apuí.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, às Empresa:

ART. COM. CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ N°. 11.868.532/0001-61, sendo vencedora do referido certame, constando em sua proposta valor global de R$ 1.960.670,43 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos).

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 08 de junho de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F2B53AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL, NA RUA PARAÍBA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, APUÍ – AMAZONAS. CONFORME PRIMEIRA REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 7109/2013 PAC2**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, sendo vencedor.
VALOR GLOBAL: **1.960.670,43 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo validade a partir de sua assinatura, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado nos moldes do cronograma físico financeiro, mediante vistoria física da obra contratada de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelecida Resolução CD/FNDE 13/2012, ou de sua ordem e liberação dos valores fiscalizados e aprovados para pagamento, conforme reformulação ao **Termo de Compromisso nº. 7109/2013 PAC2;**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: 02.04.01.12.365.0235 – 1.003 **– Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil** – Elemento de Despesa: **44.90.51** – **Obras e Instalações,** Fonte: (**Transferência da União - Convenio FNDE),** decorrentes do **Termo de Compromisso nº. 7109/2013 PAC2.** Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016..

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1A18BACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 14 de Junho de 2016, às 13:30 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO 2016**", para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Benjamin Constant.
A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 14 de Junho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C7FC5927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 05/07/2016 às 15h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL/PMBC, para** a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. PELO MENOR PREÇO GLOBAL: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER", A QUAL SERÁ EXECUTADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas,** e-mail: cpl.pmbc@outlook.com ou pelo fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira..

Benjamin Constant (AM), 15 de Junho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5973D661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 031/2016-GPMB

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014".

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, abaixo relacionados do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 069/2016-GPMB, de 09 de Junho de 2016. Devendo os mesmos comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 17/06/2016, a partir das 10 horas, para que desta forma, possam tomar posse no cargo abaixo relacionado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RURAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GABRIEL GOMES DE CASTRO	1º
2.	MAIARA RODRIGUES MOREIRA	2º

Art. 2º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do

aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba(AM), 15 de Junho de 2016.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:DC919899

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 058/2016 – SEMAP

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 160, de 16 de dezembro de 2015, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Borba;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público em 2015 e não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado em 2016 para atender a necessidade de Contratação de Professores para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Borba;

CONSIDERANDO, a homologação através do Decreto nº021/2016, de 25 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º Contratar as pessoas, constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, todos professores aprovados no Processo Seleitvo Simplificado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Borba(AM), 27 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR I – ZONA DO CAMPO

Nº	Nome
1	Abrahão Nogueira Batista
2	Adriana Mercado
3	Alcione Prestes Linhares
4	Andreza Pereira Barbosa
5	Angel Batista de Souza
6	Antonia Elcy Tenorio Palheta
7	Antonio Jorge Gomes de Castro
8	Clauderson de Lima Pantoja
9	Cleidiane de Almeida Sá
10	Cleudiney dos Santos Ferreira
11	Cleudson Queiroz dos Santos
12	Daiane Carlos de Moraes
13	Edimar Pereira Rodrigues
14	Eliana de Oliveira da Silva
15	Elizelma da Silva Queiroz
16	Elson Tavares Mar
17	Emerson Ferreira Moreira
18	Emerson Ferreira Moreira
19	Enubia Dias Evangelista
20	Fagner Fonseca Anveres
21	Francisca Pinheiro Coelho
22	Genival dos Santos Ramos
23	Geralda Pinheiro Coelho
24	Gervazio Gomes de Sá
25	Girlaine de Souza e Silva
26	Husilein Jefter Reis da Silva
27	Iranilson Barros Rodrigues
28	Jackeline Rabelo Vieira
29	Jair Vales Barbosa
30	Jaisson Jataí Vales
31	Jane Pereira de Souza
32	Johnnison Valente de Souza
33	Jucimar Lemos da Silva
34	Julio Cesar de Oliveira
35	Lusiete Pereira dos Santos
36	Luzia de Lima Marques
37	Manoel Antonio Brandão de Souza
38	Marcilene Barbosa de Lima
39	Maria da Conceição Campos de Sá
40	Maria Madalena Alves Pinheiro
41	Maria Rosa de Sá
42	Milena Ribeiro do Nascimento
43	Neuzimara Teixeira Corrêa
44	Nivea da Fonseca Souza
45	Paulo Souza Costa
46	Reginaldo de Souza Peixoto
47	Rosenilda Estevão Santos
48	Rosinaldo Neves Rodrigues
49	Rudemar do Nascimento Ferreira
50	Samuel Neves de Sá
51	Sandra Rodrigues Barbosa
52	Shirlanni Santana Maciel
53	Sidiney Machado Pinheiro
54	Soraia Ferreira Corrêa
55	Sueli Ferreira de Souza
56	Uarlen Moreira Campos
57	Uzias Gabriel Pereira de Souza
58	Valtenilson Farias Hazan

ANEXO II

PROFESSOR I – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº	Nome
1	Adalto de Aquino Costa Branco
2	Adelmo Rodrigues Beleza
3	Adilson Guerreiro dos Santos
4	Ailton Mercedes dos Santos
5	Alcineia Azevedo dos Santos
6	Alessandra Nascimento Araujo
7	Alizomar Costa Braga
8	Bel Bentes de Souza
9	Bruno Ferreira Guimarães
10	Darielson Pereira Soares
11	Debora Roberto da Silva
12	Dionizio Batista Elias
13	Edem Figueiredo de Castro
14	Edenilson Roberto da Silva
15	Ediel Costa da Cruz
16	Edilon Alfaia Guerreiro
17	Edissandro Costa da Cruz
18	Edivan dos Santos Moreira
19	Erenita Souza do Nascimento
20	Frankmar da Cruz Assunção
21	Gerli Barros Brasil
22	Gilson Gomes de Souza
23	Givanildo da Gama Ribeiro
24	Itamar Bentes de Souza
25	Jailson Vales Barbosa
26	Joaquim da Gama Rodrigues
27	José Admilson Lopes Gomes
28	Jubileu de Almeida Araujo
29	Jucimar Rodrigues Pereira
30	Licinho Pereira Batista
31	Magno Bentes de Souza
32	Maria de Lourdes Oliveira de Souza
33	Maria de Lourdes Oliveira de Souza
34	Marival Brito de Oliveira
35	Marivan da Silva Queiroz
36	Messias Alfaia Guerreiro
37	Nayane de Castro Soares
38	Nerielse Lopes de Freitas
39	Nilceia Lopes dos Santos
40	Nilda da Fonseca Lemos
41	Odair José Mota dos Santos
42	Osvaldo Almeida de Melo
43	Paulo Viana Ribeiro
44	Pedro Vieira da Cruz
45	Raimunda Cunha Cardoso
46	Raurison Sidafé da Silva
47	Regiane Barbosa Cardoso
48	Rosana Brasil Cardoso

49	Rosiel Pereira Batista
50	Rosilane de Souza Nascimento
51	Rozele Barros dos Santos
52	Silverio Viana de Oliveira
53	Silvio Magno da Cunha Neto
54	Sônia Maria dos Santos Costa
55	Thamires Caril Miranda
56	Valcledionor de Assis Chagas
57	Valdenice de Souza do Nascimento
58	Valdinei Moreira Rodrigues
59	Vandeti de Souza Cardoso
60	Wilson Laborda Cardoso
61	Zenilce Moreira Palheta

ANEXO III

PROFESSOR I – ZONA URBANA

N°	Nome
1	Alcineia de Almeida Costa
2	Antonia Claudia Rodrigues
3	Domingos Moreira
4	Marcilene Barbosa de Lima
5	Margarida Maria Marques
6	Maria do Carmo de Oliveira Moreira
7	Maria do Perpetuo Socorro Soares de Lima
8	Maria do Rosario da Fonseca Assunção
9	Maria do Socorro Soares Vilaça
10	Maria Julia de Castro Guimarães
11	Terezinha de Jesus Machado Saraiva
12	Valdenora de Sá

ANEXO IV

PROFESSOR I – INFORMÁTICA – ZONA DO CAMPO

N°	Nome
1	Antonio Jorge Gomes de Castro
2	Cleonira de Almeida Madeira
3	Elton Freire da Silva
4	José Hildinei Pantoja de Moura
5	Vanderson Rodrigues Pinheiro
6	Veigas Oliveira dos Santos

ANEXO V

PROFESSOR I – INFORMÁTICA – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

N°	Nome
1	Alcione Queiroz Cardoso
2	Dewhusty Pantoja Ferreira
3	Edenilson Vieira da Costa Assis

ANEXO VI

PROFESSOR I – INFORMÁTICA – ZONA URBANA

N°	Nome
01	Elivalda Souza de Oliveira
02	Jainara dos Santos Maciel
03	Jhonatan da Fonseca Neves
04	Jodicilei Gonzaga de Paula

ANEXO VII

PROFESSOR II – ZONA DO CAMPO

N°	Nome
1	Ana Lucia Vasconcelos da Silva
2	Ana Maria Pires Maciel
3	Celia Maria Rodrigues Vieira
4	Daniel Farias da Cruz
5	Daniel Santos de Souza
6	Dilson Silva de Almeida
7	Eliane Silva dos Santos
8	Elisonia Maria Moreira de Santana
9	Eliude Cruz da Silva
10	Eude de Sena Reis
11	Franciane Luz de Souza
12	Franciney Souza dos Santos
13	Gilmar Carlos Moraes
14	Gricio Colares Menezes
15	Hasdrubol Nazaré de Almeida Silva
16	Helio Miguel Marques Gonzaga
17	Hileia da Silva Ramos
18	Jackeline Rabelo Vieira
19	Jailson Vales Barbosa
20	Jean Ferreira da Silva
21	Junier Pereira de Sá
22	Laelson Barbosa Cetauro
23	Magno Peso Cajueiro
24	Maira Moreira de Lemos
25	Manoel Antonio Brandão de Souza
26	Mario Ribeiro Teixeira
27	Misael de Sena Reis
28	Natalia Diniz da Silva
29	Odeval Costa dos Santos
30	Onira Barros de Castro
31	Rogerio de Souza Rodrigues
32	Rosiclei de Melo e Silva
33	Sarah Marques Gonzaga
34	Sergio Reverson Moreira Cruz
35	Vanilson Batista Marques
36	Vorcineide Ramos

ANEXO VIII

PROFESSOR II – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº	Nome
01	Damarinho Miranda de Almeida
02	Denildo Cunha de Carvalho
03	Edenilson Vieira da Costa Assis
04	Eliezer Beleza de Araujo
05	Enison da Fonseca Alves
06	Erisson Cardoso da Silva
07	Josimar Oliveira de Freitas
08	Jussara da Silva de Souza
09	Luiz Roberto de Souza Pimentel
10	Magno Bentes de Souza
11	Marcos Junior de Oliveira Bentes
12	Marenilton do Nascimento Anveres
13	Maria Simone Barbosa Corrêa
14	Marinildo Braga do Nascimento
15	Ney Ramos da Silva
16	Odair José Mota dos Santos
17	Paulo Gilberto Cardoso
18	Raimundo Nonato Gloria da Silva
19	Rosinaldo Lima Teixeira
20	Tiago Sá de Paula

ANEXO IX

PROFESSOR II – ZONA URBANA

N°	Nome
1	Adenilde Ramos de Oliveira
2	Celimar Nunes Teixeira
3	Isaque Araujo Goulart
4	João Bosco da Silva Ramos
5	Lael Barbosa Cetauro
6	Manuel Vicente Ramos Junior
7	Mirian de Souza Nogueira
8	Osvaldo Nunes Valente
9	Raidê Ferreira Carvalho
10	Rogger Miranda de Lima
11	Tamires Pantoja Pereira
12	Uilames da Silva Pereira

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:0230063A

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 059/2016 – SEMAP

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 160, de 16 de dezembro de 2015, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Borba;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público em 2015 e não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado em 2016 para atender a necessidade de Contratação de Professores para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Borba, e não preencheu todas as vagas oferecidas;

RESOLVE

Art. 1º Contratar, em caráter excepcional, as pessoas, constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, todos Professores para atuarem na Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Borba(AM), 27 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR I – ZONA DO CAMPO

N°	Nome
01	Andreia de Souza Pinto
02	Angleice Batista Souza Dias
03	Antonia da Fonseca Lemos
04	Daniele Pereira Frota
05	Danúbia Rabelo Bandeira
06	Dilcinéia José Campos Ribeiro
07	Eunice Moreira de Lemos
08	Francinaldo Pereira Vidal
09	Genival dos Santos Ramos
10	Gerciney Ramos dos Reis
11	Gilmar Carlos Moraes
12	Giulyan da Silva Ribeiro
13	Hicles Gonçalves Correa
14	Ilana Tamires Gomes
15	Joelison de Melo da Fonseca
16	Juanidia Seixas Reis
17	Juciney Valente de Oliveira
18	Jussilene Barbosa dos Santos
19	Keliane da Silva Serrão
20	Luan de Souza Correa
21	Luana dos Santos Palheta
22	Marcelo Bentes da Silva
23	Marques Alves da Silva
24	Meirian Correa de Sá
25	Pedro do Nascimento dos Santos
26	Raimundo Alves Ferreira Neto
27	Raul Barbosa Alho Filho
28	Renildo Mata de Souza
29	Rosilene Batista Souza Dias
30	Sebastiana da Silva Ferreira
31	Sineide de Souza Santos
32	Valdenor Saraiva da Conceição
33	Valdineia dos Santos Coelho
34	Vandira Batista Alves

ANEXO II

PROFESSOR I – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

N°	Nome
01	Adelfrank Cardoso de Oliveira
02	Alciany Cidade de Melo
03	Aldilene do Nascimento da Luz
04	Alexandre dos Santos Cardoso
05	Andrade Vieira Viana
06	André Pantoja de Souza
07	Antonio de Castro Pinheiro
08	Aurimar Barbosa da Silva
09	Charles Almeida Japeca
10	Cleciano da Fonseca Teixeira
11	Domingos Cardoso de Oliveira
12	Edenilson Roberto da Silva
13	Edimar da Cunha Cardoso
14	Edinei Vieira Góes
15	Elciane Cardoso Queirós
16	Elison Mendes de Araújo
17	Gelcimar da Silva Queiroz
18	Jaiciane de Castro Ferreira
19	Joaquim da Gama Rodrigues
20	Joelma Rodrigues Cardoso
21	Márcia Moreira Barbosa
22	Maria do Socorro Gonzaga Seixas
23	Marivaldo Ribeiro da Silva
24	Neuziane Ribeiro Laborda
25	Rudemar do Nascimento Ferreira
26	Valdeir dos Santos Barbosa

ANEXO III

PROFESSOR I – ZONA URBANA

N°	Nome
01	Celina Maria Valente de Souza
02	Marcilene Marques Valente
03	Simonara da Cruz

ANEXO IV

PROFESSOR I – INFORMÁTICA – ZONA DO CAMPO

N°	Nome
01	Affran Efendy Monturil Teixeira
02	Alexandro Colares Gonzaga
03	Andreia Castro de Sá
04	Derick da Costa da Fonseca
05	Gledson Barbosa Melo

ANEXO V

PROFESSOR I – INFORMÁTICA – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

N°	Nome
01	Adelcinho Cardoso de Oliveira
02	Silvestre Nunes Ramos
03	Wagner dos Santos Santos

ANEXO VI

PROFESSOR I – INFORMÁTICA – ZONA URBANA

N°	Nome
01	Ivaney de Castro Pinto

ANEXO VII

PROFESSOR II – ZONA DO CAMPO

N°	Nome
01	Ana Paula de Góes Lopes
02	Nara Neiva Sá de Freitas

ANEXO VIII

PROFESSOR II – ZONA URBANA

N°	Nome
01	Marcus Antonio Colares Soares

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:246CDD65

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 070/2016-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDIVAR SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal **(CCA-IV)**, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo**;**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba (AM), 10 de Junho 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:143E1CA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 002/2016, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carauari;
CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão do procedimento licitatório através do Convite nº 002/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carauari e destinado a "Contratação de serviço de reforma em carteira escolar e mesa para professor, destinado atender as escolas municipais".
II – ADJUDICAR à Empresa RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.318.063/0001-04, no valor de R$ 73.538,00 (setenta e tres mil quinhentos e trinta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 14 de Junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3F3AA89F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2016/SRP** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ: "R$ 709.920,88 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)".
LEIA-SE: "709.982,26 (setecentos e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)".

Careiro/AM, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:BDF26742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº029/2015. **Data de Assinatura:**10 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:FB3CB15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015.

Contratada: **RHODES CONSTRUÇOES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LIMITADAS - ME**, CNPJ N°15.651.372/0001. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº039/2015. **Data de Assinatura:** 20 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:47CC1CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014.

Contratada:**CANUMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N°13.439.461/0001-07. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº025/2014. **Data de Assinatura:** 02 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:19DA4C0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA DE Nº05/2016 – GP/CAESC

A Diretora Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, a senhora **ROSILENE MAIA DE BARROS** no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 23 da Resolução da CAESC nº 001/2009 de 04 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de resolver assuntos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAESC.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Senhora **PAULA CRISTIANE DOS SANTOS NEVES**, Gerente Administrativo desta Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, para viajar para Tefé/AM, com direito a 02 (duas) diárias, no período de 15 a 16/06/2016, para tratar de assuntos administrativos e financeiros relativos à gestão desta Autarquia que será discriminado em seu Relatório de Viagem.

DETERMINAR ao Setor Administrativo e Financeiro que adotem as devidas providências.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 14 de Junho de 2016.

ROSILENE MAIA DE BARROS
Diretora Presidente
Decreto de 01/04/2016

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:FB083B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL REAVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação REAVISA o **Pregão Presencial nº 019/2016-CPL**: **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de 05 (cinco) veículos tipo Pick-up Cabine dupla 4x4 (diesel) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	30 de junho de 2016
Hora:	08h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 17 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 15 de junho de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4D2985B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 054/2016-CMC-GP

DESIGNA o Vereador, RICCELLI FERREIRA DA SILVA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 003/2016 GV/RFS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o mesmo estar inscrito e matriculado no PROFAC do TCE.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador ***RICCELLI FERREIRA DA SILVA,*** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **13/06/2016**, e retorno no dia **18/06/2016,** para participar do 1º módulo do PROFAC realizado pela Escola de Contas Publicas (ECP) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 04(quatro) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 10 de junho de 2016.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 1**0/06/2016.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:075DCAA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 057/2016-GP/CMC

Designa o Servidor HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 004/2016- G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor empreender viagem a Manaus, a serviços deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM. com previsão de inicio de viagem no dia 14/06/2016, e retorno no dia 17/06/2016, a serviço para tratar assuntos de interesses da Secretaria da Câmara Municipal de Codajas, ao Instituto Nacional de seguro social-INSS, Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Assessoria Jurídica.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias, ao referido Servidor, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de junho de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **13/06/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:41132BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 056/2016-GP- CMC

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ANERSON DE LIMA DA SILVA – CPF nº 025.894.472-21,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de junho 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 16**/06/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:0DFDAA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2016-PMC, ORIUNDO DO PREGÃO Nº. 009/16

ESPECIE: Termo de Contrato nº 008/2016-PMC, oriundo do **Pregão nº. 009/16**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e BRAGA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

FUNDAMENTO LEGAL:, *LEI FEDERAL Nº. 8.666/93* e LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.02.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0052.2054- ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL EM SAÚDE.
44.90.52.702- ELEMENTO DE DESPESA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais),** de acordo com os itens homologados em favor da pessoa física.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias ou encerra-se logo após o pagamento e a conclusão dos serviços prestados.

Codajás, 14 de junho de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FE4E3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.009/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **BRAGA VEÍCULOS LTDA,** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **BRAGA VEÍCULOS LTDA,** C.N.P.J. 04.011.946/0001-04, estabelecida na Rua Ramos Ferreira, 2378, Centro, Manaus-AM, perfazendo o valor global de **R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 009/16**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **aquisição de veículo para o Fundo de Vigilância em Saúde.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 13 de junho de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C0C15C18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência de erro de digitação, faz-se necessário a correção no objeto referente ao despacho de homologação e extrato de licitação publicados no dia 11/05/2016. Edição 1600, conforme a seguir:

Onde se lê: Valor Global: 1.961.808,27 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Leia-se: Valor Global: 1.946.113,80 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

Envira (AM), 15 de junho de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8B5F001D

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016 - CPL

Objeto: Registro de preços para aquisição, pelo menor preço por item, de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda operacional da Representação em Manaus/AM.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2016. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016 - CPL

Objeto: Registro de preços para contratação, pelo menor preço, de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, advocacia geral e serviços de engenharia para atender as demandas da administração pública municipal de Envira/Am.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2016. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM a partir do dia 15 de junho de 2016.

Envira (AM), 13 de junho de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:949D3EB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA HUMAITÁ-AM, 13 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA LEI MUNICIPAL N° 717/2016, QUE TRATA DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROSSIONAIS EM TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS “FRETE” E DÁ OTRAS PROVIDENCIAS...

- ONDE SE LÊ – Art. 1º. - Para o disposto nesta Lei, considera-se.
I – Frete ...

- LEIA-SE – Art. 1º. - Para o disposto nesta Lei, considera-se.
I – Táxi Frete

Acrescenta-se:

Art. 5º. – Para o exercício das atividades previstas no Art.1º. é necessário
(...)
§ 1º. - O veículo será cadastrado mediante:
(....)
e) – Os veículos terão vida útil de dez anos exercendo o serviço de táxi-frete posterior ao ano de sua fabricação.
- ONDE SE LÊ – Art. 23º. - Fica assegurado o direito adquirido dos condutores de veículos já cadastrados e em atividade há mais de cinco anos, comprovadamente, desde que preencham todos os requisitos desta Lei.
- LEIA-SE – Art. 23º. - Fica assegurado o direito adquirido dos condutores de veículos já cadastrados e em atividade há mais de cinco anos, comprovadamente, desde que preencham todos os requisitos desta Lei.
Paragrafo 1º. – Os condutores de veículos têm cento e oitenta dias da data da publicação da Lei para se adequar a mesma.
Paragrafo 2º. – Os pontos e a quantidade por ponto de táxi-frete serão regulamentados por Decreto Municipal do Poder Executivo Municipal.
- ONDE SE LÊ – Art. 24 - Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
- LEIA-SE – Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 13/06/2016.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretaria Legislativa da CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:6CF0FF92

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3594/2016

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 029/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 15 de Junho de 2016, tipo menor preço por estimativa, devidamente lavrada em ata, e que não houve interposição de recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **M. A. BATISTA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ: 05.885.332/0001-14, vencedora do Item: 01** pelo valor global estimado de **R$29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 15 de Junho de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC60B8F9

HUMAITÁPREV
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 05/2016

PROCESSO nº: 027/2016

Objeto: AQUISIÇÃO de material permanente, destinado a atender as necessidades do HUMAITAPREV, bem como, atender as necessidades dos conselhos de Administração e fiscal, durante as reuniões ordinarias e extraordinarias, na elaboração de suas ATAS e demais atividades.
Credor: CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 14.212.732/0001-50.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 15/06/2016
Valor da Compra Direta nº 05 = R$ 3.289,00 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2B2292DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2015 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS 003/2015

Espécie: Termo aditivo de prorrogação ao contrato administrativo de serviço de engenharia nº 003/2015. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **J.C. Engenharia LTDA** CNPJ: 10.830.806/001-60.

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obra e construção de um centro de esporte e lazer.

Prazo de vigência: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2015.

Amparo legal: Tudo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital.

Ipixuna/AM, 14 de junho de 2016.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:8EB0F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando serviços e aquisição de Material Gráfico, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 30 de Junho de 2016, às 14h30min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na sede à Avenida Varcy Herculano, s/nº, Centro, CEP: 69.890-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna - AM, 14 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:886C91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando aquisição de Material de Expediente, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 01 de Julho de 2016, às 14h30min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na sede à Avenida Varcy Herculano, s/nº, Centro, CEP: 69.890-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna - AM, 14 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:48E07BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA 34/2016/GPCMI DIARIA

PORTARIA Nº 34/16/GP/CMI

O PRESIDNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial de Estudo, destinada a elaborar Lei Orgânica do Município de Iranduba e um novo e moderno Regimento Interino da Câmara Municipal de Iranduba, através da Portaria n° 31/15/GP/CMI, de 21 de maio de 2016;
CONSIDERANDO, o afastando das funções da Presidente da referida Comissão por licença médica,
CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Vereadora **Larissa Gomes Rufino,** a exercer como Presidente interina da Comissão Especial de Estudo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba, em substituição a Presidente licenciada Vereadora **Cristhiane Grey Barros Maranhão;**

Art. 2º A Presidente interina da Comissão Especial acima mencionada terá os mesmo prazo estipulado na Portaria n° 31/15/GP/CMI, de 21 de maio de 2016; podendo representar este Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, a fim de tratar única e exclusivamente sobre o objeto designado;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de junho de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:1F59884A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A CARTA CONTRATO 022/2016

ESPÉCIE: Distrato da Carta Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ N.º 04.628.533/0001-73 e MIRLEIDE NANCY DE SOUZA SAMPAIO, CPF: 986.156.883-20.
CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que qualquer alteração no que diz respeito às outras cláusulas desta carta-contrato poderá ser realizada unilateralmente por esta Prefeitura, a qualquer momento da vigência da mesma.
CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a satisfazer a todas as exigências legais, em decorrência da carta-contrato, e utilizar o Imóvel exclusivamente para funcionamento da **CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CDAE.**
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral da Carta Contrato 022/2016, que teve como termo final o dia 04/06/2016, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais pela contratada, com espeque no art. 78, I, II, III e V, combinado com o art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DO DISTRATO: Por força da presente revogação, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Iranduba, em 04 de Junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:C27A6A70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 19, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – CCI/GB/PMI

Declara Situação de Emergência nas ruas, avenidas e Rodovias do Município de Iranduba, afetadas pelo uso, chuvas torrenciais e o desgaste natural das mesmas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº. 12.608/12;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram a região no período de inverno, bem como as erosões nas ruas, avenidas e rodovias causadas em decorrência das mesmas, sabendo-se que na região norte o desgaste da malha asfáltica é muito superior às demais do país;

CONSIDERANDO o desgaste natural em função do uso das ruas, avenidas e rodovias do Município de Iranduba, que há tempos não possui qualquer manutenção, em vista de que a administração anterior não obtinha manutenções periódicas;

CONSIDERANDO a urgência em atender a municipalidade na manutenção de suas ruas, avenidas e rodovias, face aos constantes acidentes ocorridos em função da atual situação das mesmas, considerando um possível processo licitatório que demandaria, no mínimo, 60 (sessenta) dias para conclusão e início dos trabalhos;

CONSIDERANDO a tentativa sem êxito de obter carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Manaus, para contratação de fornecimento de asfalto para o município de Iranduba, ante a impossibilidade advinda pela utilização da totalidade da ata em destaque;

CONSIDERANDO o compromisso da administração pública para com os munícipes, que prima pela eficácia dos serviços públicos, bem como pela segurança das pessoas, restando esta última, comprometida em razão da situação e a gravidade atual das ruas, avenidas e rodovias do município de Iranduba;

CONSIDERANDO que o Relatório emitido pela Secretaria de Infraestrutura, de 09 de junho do corrente ano, relatando as ocorrências nas ruas, avenidas e rodovias, é favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas ruas, avenidas e rodovias do município de Iranduba, contidas no Relatório emitido pela Secretaria de Infraestrutura, em 09 de junho de 2016, e demais documentos em anexo a este Decreto, em virtude do desgaste natural das vias, seu uso e as fortes chuvas que assolaram a região no período do inverno.

Art. 2º - Autoriza-se a aquisição, na forma da Lei, de massa asfáltica tipo AAUQ e CBUQ, bem como EMUÇÃO (RR2C), através de empresa especializada na entrega do referido produto.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, e as considerações feitas acima, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição dos produtos referidos no artigo anterior, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:320ED157

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 440/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ALICE DOS SANTOS MONTEIRO**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Pedagoga;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ALICE DOS SANTOS MONTEIRO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na respectiva Secretaria.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:49248A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 441/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na GESTÃO ADMINISTRATIVA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B37B55B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 378/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RICARDO PORTILHO DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RICARDO PORTILHO DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:04592587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 449/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor, **TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA** que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na Administrativa.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:46DEA0F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 442/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:24AC4B8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 443/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JERUSA RODRIGUES RAMALHO**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **JERUSA RODRIGUES RAMALHO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades do CENSO ESCOLAR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D1F49D9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 444/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na INSPEÇÃO ESCOLAR/PNAIC.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5463F871

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 445/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Motorista CNH/D/E;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AEB37C10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 446/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 75% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **REGIANE GOMES DE SOUZA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 75% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **REGIANE GOMES DE SOUZA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na MODALIDADE DE ENSINO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:30B9D090

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 447/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **RUTH MAGALHÃES REGO**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RUTH MAGALHÃES REGO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na SUPERVISÃO ESCOLAR SETOR 04.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B000209F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 024/2016 - INPREVI DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Conceder PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS Senhor JANDER RIBAMAR VIEIRA & a Senhorita JACKELYNE RIBAMAR VIEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que à servidora a Senhora **RÉGIA MARIA DA SILVA RIBAMAR, ÓBITO** em 04 de outubro de 2014. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004457 01 55 2014 4 00023 105 0004103 14**. À vista da instrução do Processo nº 018 de 04/11/2014, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários (filhos), nos termos da Legislação Municipal nº 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDE PENSÃO POR MORTE de acordo com o Art. 8º; Art. 13º, II, alínea a; Art. 25º, I & II; Art. 26º, I; da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006, aos Beneficiários **JANDER RIBAMAR VIEIRA** e **JACKELYNE RIBAMAR VIEIRA**, filhos da servidora Municipal a Senhora **RÉGIA MARIA DA SILVA RIBAMAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4424-9B; em conformidade com o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º - O benefício foi calculado através do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE: Ficando como vencimento integral o valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º- O total dos proventos de Pensão por Morte é dividido entre os beneficiários/cotistas em **partes iguais** de **50%** (Cinquenta por cento) para cada um. Sendo o valor de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) para cada um cotista.
Art. 4º - O total dos proventos é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 13º, II, alínea "a"; Seção VIII da Pensão por Morte; Art. 25º, I & II; Art. 26º, I; Art. 27º; Art. 28º, I & II; Art. 29º em observância ao Art. 54º da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 06 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:36EADCD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 793,38(setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e protocolar documentos no TCE-AM.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10.
Data: 07/06 e 08/06/2016.
Data de Retorno: 09 de junho de 2016.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de junho de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F8451149

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a prestação de Serviços contínuos de Contabilidade Pública; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.,** CNPJ: 34.586.982/0001-67; **OBJETO:** Execução de serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP – Auditoria de Contas Públicas; **VALOR GLOBAL:** R$ 45.768,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 01 de abril de 2016; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 01 de abril de 2016.

MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A7DC3395

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços **nº 005/2015**, referente à Tomada de Preços **Nº 003/2015**.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE ITAMARATI/AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA CHERLY LIMA DE ARAÚJO – ME.
Objetivo: Alterar a cláusula sexta do contrato **nº 005/2015**;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, vigorando a nova data até 25/07/2016.

Itamarati-AM, 25 de Abril de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:325B5B1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 052/2013, referente à Concorrência Nº 002/2013.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO 12 SALAS COM QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 052/2013.
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando a nova data até 24 de Junho de 2016.

Itamarati-AM, 24 de Abril de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:445D13D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 039/2013, referente à Tomada de Preços Nº 006/2013.
OBJETO: READEQUAÇÃO DE 21 CASAS DO PROJETO VIVER MELHOR HABITAÇÃO",.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula Oitava do Contrato nº 039/2013;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova data até 03 de Dezembro de 2015.

Itamarati-AM, 03 de Dezembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:FA4E0602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 039/2013, referente à Tomada de Preços Nº 006/2013.
OBJETO: READEQUAÇÃO DE 21 CASAS DO PROJETO VIVER MELHOR HABITAÇÃO",.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula Oitava do Contrato nº 039/2013;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova data até 02 de Abril de 2016.

Itamarati-AM, 02 de Abril de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:98021A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 039/2013, referente à Tomada de Preços Nº 006/2013.
OBJETO: READEQUAÇÃO DE 21 CASAS DO PROJETO VIVER MELHOR HABITAÇÃO",.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula Oitava do Contrato nº 039/2013;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 110 (cento e dez) dias, vigorando a nova data até 22 de Julho de 2016.

Itamarati-AM, 01 de Abril de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:333115D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2016/GAB/PMJ.

EXONERA O SENHOR JANDERNEY PRESTES DE ANDRADE DO CARGO DE MOTORISTA DA REPRESENTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JANDERNEY PRESTES DE ANDRADE,** brasileiro, portador da CI nº 2323440-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 004.195.202-28, do Cargo em Comissão de **MOTORISTA DA REPRESENTAÇÃO**, nível CC - 6**,** Lotado na Representação do Munícipio de Juruá em Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:277AF72C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO LOPES BRAGA**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F1F1992D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARÍSTENES DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal,

regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A11DC7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL PASSOS SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AAFF8265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DAVID ERICK CAMURÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EF987663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DEIVEDY DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR MUNICIPAL II, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EF527F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EVANDRO CAMURÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, em Manaus, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A2DD15BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO MAGNO ROMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B5E1165F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCIVALDO MORAES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ENDEMIAS, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:69BADEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **GIOVANEI NUNES DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C9E9EA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade da servidora JAQUELINE PIRES DA SILVA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **JAQUELINE PIRES DA SILVA**, para responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BC95B509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1BBEDD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Subsecretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do servidor JORDEVAN LIMA DE CASTRO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JORDEVAN LIMA DE CASTRO**, para responder pelo expediente da SUBSECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1C02241C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria da Administração do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do servidor JOSÉ HÉLIO CAMURÇA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ HÉLIO CAMURÇA**, para responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A51DEC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL BALBINO FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, em Porto Velho, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CFB1EA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CRISTINA ADÃO MARTINS**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:828CA4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DUARTE**, para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F7CF81AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO

ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria da Educação do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do servidor RAIMUNDO DA SILVA GOMES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **RAIMUNDO DA SILVA GOMES**, para responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:934FAA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **VICTOR HUGO EUZEBIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:90B93350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de nove (09) meses o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE

•	**RAILTON BATISTA DE SOUZA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EC5E019D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos

essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA DENGUE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de nove (09) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA DENGUE.

•	**GILSON BRAGA DOS SANTOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:97614904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/16 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA MALARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de nove (09) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA MALARIA.

•	**CELIO CASTRO DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:86DD39F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/16 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA MALARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de nove (09) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA MALARIA.

•	**RAIMUNDO BRAGA DOS SANTOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CD10A811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.

NUTRICIONISTA

•	**LUCIA DA SILVA BRITO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6FC3C3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSORA RURAL PA. MONTE

01	**FRANCISCO BARBOSA DA CRUZ**
02	**EDICLEY GOMES DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5C4340A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de onze (11) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSORA RURAL

01	**LIDIANE XAIVER DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8A8525B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de nove (09) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR URBANO

01	FRANCISCO BISPO DO AMARAL
02	ADRINE JENNIFER NOÉ ARAÚJO
03	MARISTELA MAIA DE LIRA
04	ANA CLEIDE NUNES BEZERRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:77C88CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSORA URBANA

01	ANA MARIA ROBERTO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C93E046B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR URBANO

01	ANTONIO CRISTOFFY SOUZA CAMPOS
02	ELIZANIA PINHEIRO DE FRANÇA
03	FRANCISCO WILSON ORLANDO DA SILVA
04	MANOEL DE JESUS FARIAS DA SILVA
05	MARIA DE NAZARE SOUZA NASCIMENTO
06	RAIMUNDA JOELCILANE BRITO DE ARAUJO
07	RAIMUNDA NONATA ORLANDA DA SILVA
08	WERTEN FERREIRA GALVÃO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:26F0EA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de nove (09) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSORA URBANA

01	DEBORA CRISTINA LOPES E CUNHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6C085799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 29 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de onze (11) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSORA URBANA

01	JUCICLEIDE BARBOSA ARAUJO DE ASSIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de abril de 2016**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6491A6BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 7048/1131.00002557/2016-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 003/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 7048/1131.00002557/2016-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.566.217/0001-04, ao preço global de R$ 479.924,67 (Quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais sessenta e sete centavos), conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3D4E98B0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073-2016 PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2016-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 003/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 073/2016-PMM, celebrado em 10/06/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.566.217/0001-04.
3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 7048/1131.00002557/2016-PMM, e Tomada de Preço n° 003/2016-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 479.924,67 (Quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais sessenta e sete centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 12.813.0173.2058, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 0153 – Transferência da União, consignada no orçamento vigente do Município.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias corridos, que corresponde ao período de 10/06/2016 a 07/12/2016.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 073/2016-PMM.

Manacapuru, 10 de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3B2B68CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016-PMM/SEMAPS (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, **Manoel Gilson Barbosa de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2016-PMM/SEMAPS), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **o(a) candidato(a) abaixo relacionado (classificados para além do número de vagas), para comparecer, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMAPS para entrega de documentos para fins de contratação.**

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA HELENE DE LIMA GOMES MACHADO	18,0	1º

Manacapuru, 15 de Junho de 2016.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
SEMAPS

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C7A9EA71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Municipal de Licitação – CML, da Prefeitura Municipal de Maués, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo**cotação de preços**para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica para execução

e operação do Programa de Compensação Financeira Previdenciária-COMPREV relativo ao Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O Projeto Básico, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo também ser obtido por solicitação encaminhada para o seguinte email: **comissaolicitacaomaues@yahoo.com.br**. As cotações de preços deverão ser enviadas no período de 16/06/2016 a 20/06/2016, para o endereço residencial ou para o endereço eletrônico acima identificados, com o título COTAÇÃO DE PREÇOS PM-MAUÉS

PUBLIQUE-SE

Maués (AM), 15 de junho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7817487D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 SRP – CML/MAUÉS, agendada no dia 14 de junho de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, através de Pregão Presencial, realizado por Sistema de Registro de Preço, referente ao fornecimento de rouparia hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Maués e demais departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 15 de junho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1B4152C2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
2° AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 025/2016/SRP – CML/MAUÉS, no dia 28 de junho de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, através de Pregão Presencial, realizado por Sistema de Registro de Preço, referente ao fornecimento de rouparia hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Maués e demais departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 16/06/2016 à 27/06/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de junho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:42E54E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV PORTARIA N°238/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da **Sra. LUIZA SOUZA CARDOSO, Processo n°375/2013-PMM.**

RESOLVE:

Art. 1° *- Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1° ,inciso III, "a", da CF, c/c Art. 6° da EC n°41/03, c/c Art. 2° da EC n°47/05, c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. LUIZA SOUZA CARDOSO,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R$-1.006,83 (Mil, seis reais, oitenta e três centavos), 30% de Gratificação de Regência de Classe – GRC, no valor de R$-302,05 (Trezentos e dois reais, e cinco centavos), 10% de Bonificação de Adicional por Tempo de Serviços – BATS, no valor de R$-100,68 (Cem reais, sessenta e oito centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$-1.409,56(Mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:602CC337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV PORTARIA N°734/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..., conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°722/2015, de 26 de Maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° *- Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1° ,inciso III, "a", da CF, c/c Art. 2° da EC n°47/05, c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), o* ***Sr. AGOSTINHO RAMOS PACHECO,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA , com Salário Base no valor de R$-788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), e Gratificação Adicional por Tempo de Serviços – GATS, no valor de R$-275,80 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.063,80 (Mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).*

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 26 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 01 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:9D66786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV PORTARIA N°735/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..., conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°721/2015, de 26 de Maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° *- Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1° ,inciso III, "a", da CF/88, com redação dada pela EC n°20/98, Art. 3° da EC n°47/05, c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SÁ,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN , com Salário Base no valor de R$-792,00 (Setecentos e noventa e dois reais), e Bonificação de Adicional por Tempo de Serviços – BATS, no valor de R$-277,20 (Duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.069,20 (Mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 01 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B3F158F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/ SISPREV. PORTARIA N°245/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 14 de Janeiro de 2016, Processo n° 526/2016-PMM-Am., da Sra. LILIANE PEREIRA LACERDA, companheira do **Sr. DAVILSON ALMEIDA BATISTA** e filhos menores do ex-servidor efetivo no Cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecido em 11 de Dezembro de 2015, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli -Maués – Am., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, Deivison Souza Batista, 17 anos, Lílian Daniela Pereira Batista, 12 anos, e Tarson Daniel Lacerda Batista, 10 anos, filhos menores, (pensionistas temporários), do ex-servidor efetivo, **Sr. DAVILSON ALMEIDA BATISTA**, falecido em 11 de Dezembro de 2015, devendo perceberem os valores correspondentes a seguir: ao 1° filho 33.3% no valor de R$-469,38 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), e a 2° filha 33.3% no valor de R$-469,38 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e ao 3° filho 33.4% no valor de R$-470,80 (Quatrocentos e setenta reais, oitenta centavos), perfazendo um valor total de R$-1.409,56(Mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2° - O presente Portaria passa a viger a partir de 01.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:25D104E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/ SISPREV. PORTARIA N°340/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 22 de Fevereiro de 2016, Processo n° 934/2016-PMM-Am., da Sra. EDILZA SÁ PEREIRA E FRANCISCO EUDO DO NASCIMENTO, responsáveis pela menor Vitoria Marinho Pereira, 12 anos, (pensionista temporária) filha da **Sra. JOMARA DE SOUZA MARINHO,** ex-servidora efetiva no Cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecida em 20 de junho de 2015, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli -Maués – Am., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 2° Oficio da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV/MAUÉS-Am, **Vitoria Marinho Pereira**, 12 anos, , filha menor, (pensionista temporária), da ex-servidora efetiva, Sra. JOMARA DE SOUZA MARINHO, falecida em 20 de Junho de 2015, a qual irá perceber uma Pensão por Morte no valor de R$-1.409,56(Mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2° - O presente Portaria passa a viger a partir de 01.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:82B2A72F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 267 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Abre no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Maués em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, um Crédito Especial, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), obedecendo à seguinte classificação programática: 15.451.0091.1.027.
Projeto – **Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla do Município de Maués.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte- 171 – Convênio Federal (Termo de Compromisso) – art. 167, inciso V, da Constituição Federal. Órgão: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP.
Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP.
Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla do Município de Maués.
Valor ..... R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).
Parágrafo Único. As alterações aprovadas nesta lei serão devidamente incorporadas na Lei nº. 234 de 31 de dezembro de 2.013 "que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maués", para o período de 2013 a 2017, Lei nº. 251 de 30 de junho de 2.015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano de 2016 e dá outras providências e na Lei nº. 264 de 23 de dezembro de 2.015, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento para o exercício de 2016.
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com art. 167, V da Constituição Federal, resultante de excesso de arrecadação na definição do art.43, §3º. da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

MARIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO §1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:865A9F98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Torna de Utilidade Pública no Município de Maués a Associação dos Tricicleiros de Maués – ATM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maués em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Torna de utilidade pública no Município de Maués, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRICICLEIROS DE MAUÉS – ATM,** em reconhecimento a importância desta Entidade para o município e da relevância na organização dessa categoria de trabalhadores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

MARIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO §1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:1FDABDF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 093/2016-CMP

PORTARIA Nº. 093/CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o recesso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa, que será no período de 21 de junho de 2016 a 20 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos durante o recesso parlamentar;

DECRETA:

I – Fica decretado que o expediente do Poder Legislativo Municipal no período de 21 de junho de 2016 a 20 de julho de 2016, será das **08h00 às 12h00**, não havendo, portanto, atendimento ao público no período vespertino, e que o atendimento será normalizado a partir de 21 de julho de 2016 (quinta-feira);

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4CF54372

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 094/2016-CMP

PORTARIA Nº. 094-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
288	ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO	VIGIA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:15450B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 095/2016-CMP

PORTARIA Nº. 095-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
347	GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA	SEGURANÇA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8892025D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 096/2016-CMP

PORTARIA Nº. 096-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR a DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
371	MARCIANY SOARES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6049BFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 097/2016-CMP

PORTARIA Nº. 097-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
345	MAYARA CARNEIRO NASCIMENTO	ASSESSOR DE IMPRENSA	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:431143D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 098/2016-CMP

PORTARIA Nº. 098-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
391	MICHELE PINHEIRO DE SOUZA	SEC SET REGISTRO LEGISLATIVO	2014/2015	23/06/2016 a 22/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:979A76F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 099/2016-CMP

PORTARIA Nº. 099-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
023	RAIMUNDO JOSE COIMBRA RODRIGUES	SEGURANÇA 01	2015/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DFC89EB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº062/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar J. C. GOMES, situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582 - Centro, inscrita no CNPJ nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar **01 (um)** talonário de Nota Fiscal de Serviço, Série A – 01, 50x3, tipograficamente numerado de 101 a 150 com respectiva data de validade, em nome da **R J E TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - ME,** estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua Edilce Baranda, nº 380, Santa Clara, com Inscrição no **CNPJ/MF Nº 17.970.502/0001-48,** com **Inscrição Municipal n° 205513,** para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 13 de junho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:35A338F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Ofício instaurado para analisar o empreendimento imobiliário **AMAZON RESIDENCE AZULAY SPE LTDA** em virtude de não possuir documentos que comprovem as inspeções e liberações dos órgãos competentes necessárias para a regular expedição das cartas de Habite-se e que garantam a segurança e integridade dos futuros moradores.

2. Ao se verificar os processos que ensejaram a expedição de Carta de Habite-se para o empreendimento, constatou-se a ausência de documento que comprovem a inspeção e liberação pelo Corpo de Bombeiros, bem como, a ausência de inspeção e liberação pelo órgão ambiental, pela companhia de águas, pela Empresa Municipal de Trânsito, e principalmente pela Secretaria de Obras.

3. É público e notório a grandiosidade do empreendimento em tela, sendo na cidade o primeiro do gênero, o que de per si já demanda uma análise acurada da obra e seus desdobramentos, visando, especialmente, a segurança dos futuros moradores.

4. Doutra banda, é sabido a forma que se deu a ocupação da cidade, em especial, da área central, onde está localizado o empreendimento, com ruas estreitas e com grande concentração de residências, fazendo mister uma análise minuciosa do impacto da obra no Trânsito, no abastecimento de água, na transmissão de energia, e evidentemente, o impacto sobre a vizinhança.

5. Cumpre ressaltar, que o empreendimento se configura em condomínio de apartamentos com mais de um andar, com uso de elevadores, demandando um grande aparata de segurança, seja contra incêndios, seja patrimonial, fazendo necessário a inspeção e liberação pelo Corpo de Bombeiros.

6. Compulsando os processos de expedição das Cartas de Habite-se, não foi encontrado qualquer auto de vistoria e liberação emitido pela Secretaria de Obras, que é o órgão técnico responsável pela vistoria de obras na esfera municipal, descumprindo o que dispõe o art. 21 da Lei nº 11/78 – AEPMP (Código de Obras do Município de Parintins), o que de per si já impõe, ao menos em medida cautelar, a cassação das Cartas de Habite-se anteriormente expedidas.

7. Não há que se falar em impedimento ou falta de base legal para a cassação das Cartas de Habite-se expedidas, tendo em vista, que se traduzem em ato administrativo, o qual pode ser revisto a qualquer momento quando eivado de vício, a teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

Súm. 473. *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

No mesmo sentido temos a lição do grande Hely Lopes Meirelles:

"A anulação dos atos administrativos pela própria Administração constitui a forma normal de invalidação de atividade ilegítima do Poder Público. Essa faculdade assenta no poder de autotutela do Estado. É uma justiça interna, exercida pelas autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade de seus atos." (MEIRELLES, Hely Lopes. ***Direito Administrativo Brasileiro****. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 1993, p. 190).*

8. Diante do exposto, e visando garantir a segurança, a higiene, o bem-estar e a cumprimento da legislação, com base do princípio da Autotutela Administrativa, **DETERMINO A ANULAÇÃO** das Cartas de Habite-se expedidas para o empreendimento **AMAZON RESIDENCE AZULAY SPE LTDA**, devendo ser realizada inspeção pelo Corpo de Bombeiros, pela Secretaria de Obras, pelo Órgão Ambiental, pela Empresa Municipal de Trânsito, pela Amazonas Energia e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para posteriormente serem emitidas novas Cartas de Habite-se.

9. Notifique-se o responsável do empreendimento, o Cartório de Registro de Imóveis onde está registrado o imóvel e a entidade bancária responsável pelo financiamento do empreendimento.

10. Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Parintins, 23 de maio de 2016.

WEBER CARDOSO SILVA
Subsecretário Municipal de Administração
Coord. de Terras, Cadastro e Arrecadação
Decreto nº 079/2015 – Gabinete – PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D397C215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES.
PRAZO: 20 (vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de maio de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6B3D84F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CECIL CONCORDE COMERCIO E INDUSTRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES.
PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de maio de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:20B7612D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 19.460,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 31 de maio de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ADE494BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão pública realizada para a conclusão do Pregão Presencial nº. 021/2016, para o Sistema de Registro de Preços – SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, visando os Serviços de Preparo e Fornecimento de Lanches;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos;
CONSIDERANDO que as empresas vencedoras atenderam todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e as propostas de preços;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
CONSIDERANDO ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa J.A COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME, estabelecida na Rua Barão de São Domingos, nº 12, Centro, Rio Preto da Eva/AM, vencedora dos itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de junho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:5FA45884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº 009/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2016, para Sistema de Registro de Preços - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa J.A COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME, estabelecida na Rua Barão de São Domingos, nº 12, Centro, Rio Preto da Eva/AM, assinada em 15/06/2016, para a os SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES, com vigência para o exercício de 2016, com vencimento em 31/12/2016, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	Salgados grande (folheados, jacaré, coxinha e croquete)	Unidade	25.000	2,90
2	Salgados pequenos tipos coquetel (coxinha e croquetes e canudinho	Unidade	80.000	0,50
3	Sucos (goiaba/manga/maracujá)	Litro	21.150	6,10
5	Bolos grande (milho/macaxeira/chocolate)	Unidade	900	61,67
6	Pizza grande (sabor mussarela)	Unidade	700	28,33
7	Sanduiche (pão, queijo, presunto, requeijão, alface e tomate)	Unidade	25.000	4,00
8	Pão de queijo	Unidade	34.000	2,12
9	Café com leite	Litro	200	6,43

A Ata de Registro de Preços - ARP nº 009/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de junho de 2016.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:E8891C49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 10 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Córnelio Dimas de Albuquerque à Capital do Estado do Amazonas e ao município de São Gabriel da Cachoeira para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Banco do Brasil e Bradesco.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE**, 10 (dez) diárias a contar do dia 11 do corrente mês, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:BB6F2EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, e ressalvado pelo artigo 126 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº 024 de 01 de maio de 2016, ao servidor **ARCENIO DOS SANTOS BEZERRA**, devendo retornar as atividades a contar desta data.

Art. 2º - Os dias remanescentes da licença interrompida voltarão a compor o saldo do respectivo quinquênio, com vista à nova marcação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:4EF3FAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, e ressalvado pelo artigo 126 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº 032 de 29 de março de 2016, ao servidor **ROSALINO VASCONCELOS DE LIMA**, devendo retornar as atividades a contar desta data.

Art. 2º - Os dias remanescentes da licença interrompida voltarão a compor o saldo do respectivo quinquênio, com vista à nova marcação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:6E905EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, e ressalvado pelo artigo 126 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº 027 de 07 de março de 2016, a servidora **GRACILENE JACINTO ALMEIDA**, devendo retornar as atividades a contar desta data.

Art. 2º - Os dias remanescentes da licença interrompida voltarão a compor o saldo do respectivo quinquênio, com vista à nova marcação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:2200310C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Finanças à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o funcionário **ALBERTO BRAZÃO GONÇALVES,** Secretário de Finanças, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos referentes à Conta Salário junto ao Banco do Brasil e Bradesco, no período de 20 a 29 de maio de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:3B17171D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Obras à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o funcionário **JOÃO EROIAS PEREIRA DA GAMA,** Secretário de Obras, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 23 de maio a 01 de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a SEINFRA.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:EF53F1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 118, e ressalvado pelo Parágrafo Único do artigo 120 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

Considerando o requerimento da servidora Tânia Maria Monteiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria de nº 018 de 23 de fevereiro de 2016, a servidora **TÂNIA MARIA REIS MONTEIRO**, devendo retornar as atividades a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:12A66CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal como Chefe do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.

Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 022 de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:02D87160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o funcionário **FÁBIO LOBATO SAMPAIO,** Secretário de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos referentes aos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, junto a SUSAM e Banco do Brasil, no período de 07 a 17 de junho de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de junho de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:80F977D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispões o Art. 82, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 75 § 1º, item I, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e

Considerando o Requerimento datado de 13/06/2016, (anexo).

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido,** o servidor **JOÃO AMORIM RIBEIRO JUNIOR,** matrícula F.276.24 A, do cargo de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de junho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:3C91013B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 013/2016/PM, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CARLA GOMES COELHO – ME.

OBJETO: aquisição de Material de Expediente e Limpeza tendo por finalidade atender as necessidades diárias dos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.

Código da Secretaria: 02.02 Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2.004 - Manutenção e Funcionamento da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10
Valor: RS 496.104,00
Fonte: Recursos Próprios.

VALOR DO CONTRATO: de **R$ RS 496.104,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais),** de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de maio 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:8CE1918E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 012/2016/PM, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CARLA GOMES COELHO – ME.

OBJETO: aquisição de Material de Expediente e Limpeza tendo por finalidade atender as necessidades diárias dos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.

Código da Secretaria: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10
Valor: R$ 347.272,80
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.

Código da Secretaria: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentária: 12.365.0063.2.013 - Manutenção e Funcionamento das Creches Municipais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30-10
Valor: RS 99.220,00
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.

Código da Secretaria: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentária: 12.365.0070.2.014 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30-10
Valor: RS 49.610,40
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR DO CONTRATO: de **R$ RS 496.104,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais),** de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de maio 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:1CF0CB92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 011/2016-PM, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CARLA GOMES COELHO – ME.

OBJETO: aquisição de Material Escolar tendo por finalidade atender os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.

Código da Secretaria: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Dotação Orçamentária: 12.361.00622.01 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR DO CONTRATO: **R$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de maio 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:098D2C13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/SRP Nº 012/2016- CPL/PMSGC, cujo objeto é, **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Onde se lê:
06 DE JULHO DE 2016**.**

Leia-se:
06 DE JUNHO DE 2016.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 15 DE JUNHO DE 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:B1F47782

PREFEITURA MUNICIPAL
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 PARA CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 019/2016 - CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a 2ª Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2016 para cargos públicos da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", em conformidade com a Lei Complementar n° 047, de 21 de Dezembro de 2015 e LC Nº 048/2015, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal da República / 1988, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do Resultado Concursos Público – 2ª Parte, objeto do Edital Nº 01/2016, e homologado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto Nº 17, de 14 de junho de 2016, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/06/2016. Edição 1624, e
- ***Considerando*** *que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, relacionados no Anexo I deste Decreto, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.*

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no certame, relacionados no Anexo I do presente Decreto, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração - SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Avenida Álvaro Maia, Bairro Centro, nº 569, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, iniciando a partir de 16 de Junho de 2016, no horário das 08:00 às 14:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde admissionais constantes dos anexos II e III deste Edital.

Art. 2º - Em relação à apresentação dos exames de saúde admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Avenida Costa e Silva, S/Nº, bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para marcação e para avaliação dos exames médicos.

Art. 3º - Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo estipulado no Art. 1º. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo VII é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 15 de Junho de 2.016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 – 2ª PARTE

ARQUITETO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
50780	JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA	52	1º	CLASSIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1590	NATHÁLIA THAISY DE GUSMÃO FERREIRA	82	1º	CLASSIFICADO
35210	MARIA EDNA ALVES MACIEL	74	2º	CLASSIFICADO
9220	EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO	52	3º	CLASSIFICADO
48970	GIOVANA TAVARES DOS SANTOS	51	4º	CLASSIFICADO
25670	NATANAELE DA SILVA MACHADO	50	5º	CLASSIFICADO
BIÓLOGO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
52450	NELSÍLIA MATOS DE NORONHA	56	1º	CLASSIFICADO
BIOMÉDICO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
13960	YNARA CAROLINA AMARAL RODRIGUES	72	1º	CLASSIFICADO
DENTISTA - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
43910	MARCELO DE OLIVEIRA DOS REIS	74	1º	CLASSIFICADO
52090	OSVALDO XAVIER MAIA NETO	60	2º	CLASSIFICADO
11160	DANIEL NOLETO DA SILVA	56	3º	CLASSIFICADO
45110	WALTER SEGADILHA SOARES JUNIOR	56	4º	CLASSIFICADO
37270	MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO	56	5º	CLASSIFICADO
21650	ALFA CÉLIA DE ALBUQUERQUE COIMBRA	54	6º	CLASSIFICADO
48550	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO RAMOS JUNIOR	54	7º	CLASSIFICADO
43450	KATIUSCIA SILVA HENRIQUE	52	8º	CLASSIFICADO
35760	MARCUS VINICIOS BARBOSA LIMA	52	9º	CLASSIFICADO
EDUCADOR FÍSICO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
26200	SAMIR MOTA RIBEIRO SOARES MOREIRA	52	1º	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
49140	PAOLA ANDRÉIA MONFRAGON HORTUA	96	1º	CLASSIFICADO
49170	NICOLAS NETO DIAS	94	2º	CLASSIFICADO
1860	JUAREZ SARAIVA DA SILVA JUNIOR	68	3º	CLASSIFICADO
9960	SALOMÃO MATOS CORDEIRO	66	4º	CLASSIFICADO
45820	MARGARETH PONTES DOS SANTOS	63	5º	CLASSIFICADO
43240	JOÃO LUCAS CARVALHO SOARES	63	6º	CLASSIFICADO
36450	CLÉIA SOARES MARTINS	63	7º	CLASSIFICADO
2380	YESICA MILAGROS MUNDO GUERREIRO	62	8º	CLASSIFICADO
42610	ALAN GAMENHA DE SOUZA	60	9º	CLASSIFICADO
ENGENHEIRO CIVIL - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
59890	EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA	56	1º	CLASSIFICADO
ENGENHEIRO DE PESCA - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
30770	INGRID RAFAELE DE ALMEIDA LOPES	62	1º	CLASSIFICADO
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
14560	ELICKSON MENEZES DE OLIVEIRA	68	1º	CLASSIFICADO
44960	JONAS MAURICIO LOPES	61	2º	CLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
17970	JEANE SINARA REIS BRUNO	65	1º	CLASSIFICADO
6060	ANA ODILENE CANTO PEREIRA	64	2º	CLASSIFICADO
LINGUISTA - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
32530	EDILSON MARTINS MELGUEIRO	54	1º	CLASSIFICADO
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
20670	JULLIE ANNE CHRISTE	76	1º	CLASSIFICADO
59430	HELIO GESIALDO FRANÇA RODRIGUES	60	2º	CLASSIFICADO
35380	PAULA MAIARA JUSTEM	58	3º	CLASSIFICADO
NUTRICIONISTA - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
36380	MIRNEY NERY DE OLIVEIRA	66	1º	CLASSIFICADO
5380	DEIFISON BARBOSA DE CARVALHO	66	2º	CLASSIFICADO
PEDAGOGO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
37530	MAICON SAMONI MELO	72	1º	CLASSIFICADO
54000	JOAO PAULO MOREIRA MARINHO	60	2º	CLASSIFICADO
4980	ALESSANDRA PONTES BARROS	60	3º	CLASSIFICADO
32660	WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	60	4º	CLASSIFICADO
55060	CELSO JANIO DIAS CAMPOS	58	5º	CLASSIFICADO
60760	NILTON DE SENA OLIVEIRA SEGUNDO	58	6º	CLASSIFICADO
15790	ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA	57	7º	CLASSIFICADO
3330	CUSTODIO BENJAMIM DA SILVA	54	8º	CLASSIFICADO
PSICOLÓGO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1090	FERNANDA PEINADO DE MACEDO	55	1º	CLASSIFICADO
36510	LUANA SINTIA COSTA BEZERRA	52	2º	CLASSIFICADO
44520	LAÍS MIRANDA NOGUEIRA	52	3º	CLASSIFICADO
49520	PAULO SOUZA BEZERRA	52	4º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
39420	JOSIVALDA TEREZINHA DE V. REIS	58	1º	CLASSIFICADO
56710	OLIVIA DAYANA FONSECA DE OLIVEIRA	56	2º	CLASSIFICADO
25300	FRANKLIN PAULO EDUARDO DA SILVA	55	3º	CLASSIFICADO
22700	JOCIMARI MATOS CORDEIRO	53	4º	CLASSIFICADO
38060	MILANGELA DE OLIVEIRA PENA	53	5º	CLASSIFICADO
41930	FILADELFIA MATOS CORDEIRO	53	6º	CLASSIFICADO
38400	ESTRELINDA RIBEIRO DA SILVA	52	7º	CLASSIFICADO
35220	NILDE ALEMAM AMAZONENSE	51	8º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ARTES) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
25430	GILMAR DA SILVA CORDEIRO	64	1º	CLASSIFICADO
38470	DILENE DA SILVA MORAES	58	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (CIÊNCIAS) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
19940	JOÃO PAULO MACHADO FONTES	60	1º	CLASSIFICADO
42150	ADELSON DE LIMA RODRIGUES	60	2º	CLASSIFICADO
42900	PAMELA ROSSI DOS REIS	58	3º	CLASSIFICADO
13870	DEUSIMAR CRUZ SARMENTO FERNANDES	52	4º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (EDUCAÇÃO FISICA) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
11580	RAYANNE NUNES DE MATOS	60	1º	CLASSIFICADO
27410	OLAVO FONSECA FONTES	56	2º	CLASSIFICADO
4710	SILVIA MELGUEIRO MATOS	50	3º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (HISTÓRIA) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
16120	JOÃO FRANCISCO MORENO TEIXEIRA	64	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
8750	GIGLIANE OLIVEIRA JANCI	50	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (MATEMÁTICA) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
42640	ROSENIR MATEUS GABRIEL	61	1º	CLASSIFICADO

44030	JOSÉ VASCONCELOS ARAÚJO	61	2º	CLASSIFICADO
23520	UNESINA FERNANDES RODRIGUES	56	3º	CLASSIFICADO
53350	OSMARINA MARIA PENA	55	4º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (PORTUGUÊS) - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
7350	DEUSIVAL SARMENTO FERNANDES	72	1º	CLASSIFICADO
12890	SILVIA LETICIA SALES DA SILVA	66	2º	CLASSIFICADO
43620	MARCINDA MIRANDA DA SILVA	58	3º	CLASSIFICADO
38830	REGINEIDE SOUZA DIOGO UMBELINO	50	4º	CLASSIFICADO

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

ITEM	DOCUMENTOS
1.	02 Fotos 3x4 (recentes);
2.	02 Cópia da Carteira de Identidade;
3.	02 Cópias da Carteira de Habilitação (caso tenha);
4.	02 Cópias da Certidão de Nascimento ou casamento (ou equivalente);
5.	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal;
6.	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Estadual;
7.	02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
8.	02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
9.	02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
10.	02 Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
11.	02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
12.	02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
13.	02 Cópias do Comprovante de residência;
14.	02 Cópias do comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário;
15.	Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
16.	02 Cópias do Histórico Escolar e Diploma;
17.	02 Cópias da especialização atende as exigências, constante do Edital de Abertura de Concurso Público (se for o caso);
18.	02 Cópias e comprovante de Curso Específico na área (se for o caso);
19.	02 Cópias do registro no conselho profissional;
20.	Se profissional da área de Saúde, trazer cópia e original da Quitação da Anuidade referente ao ano de exercício junto ao Conselho Regional;
21.	Atestado de Saúde Ocupacional-ASO original;

Obs: TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DEVEM SER AUTENTICADOS E RECONHECIDOS PELO CARTÓRIO.

ANEXO III
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO
1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS:
O candidato deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município.
Se o médico durante a avalição, precisar complementar com outros exames poderá solicita-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi classificado**) referente a classificação no Concurso Público Nº 01/2016, regido sob o Edital Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____
Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____
Declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Caso exerça cargo público:
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que exerço cargo de: _____(citar, emprego ou função pública) na esfera _____ (**citar: federal, estadual ou municipal**), em conformidade o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Caso NÃO exerça nenhum cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____

Declarante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____

Declarante

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C7F20548

PREFEITURA MUNICIPAL
ACATA A DECISÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM CUMPRIMENTO À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Acata a decisão do Poder Judiciário em cumprimento à execução contra a Fazenda Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1° ACATAR a Decisão instruída pelo Poder Judiciário, exarada pela Juíza Federal respondendo pela 3ª Vara/AM, MARILIA GURGEL ROCHA DE PRAIVA E. SALES (Doc. Anexa), quanto ao processo n° **0013847-19.2014.4.1.3200**, cujo teor trata da dívida contra a Fazenda Pública do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, cujo exequente é o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ART. 2° IMPORTA a presente despesa em R$ 6.298,89 (Seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), bloqueados e transferidos pelo sistema BACENJUD nesta data.

ART. 3° A referida despesa fica por conta da Unidade Orçamentária 02.02.01-Secretaria Municipal de Administração, Atividade 2014-Encargos com Sentenças Judiciais e a Natureza da Despesa 31.90.91.06.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4CDEA3E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-CML

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-CML
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA NA COMPLEMENTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, PORTE 1 – COMPONENTE DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 30 de Junho de 2016, ÀS 09h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 15 de Junho de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:45BF32DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS TIPO CAMINHÕES, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS E ÔNIBUS, PARA CARROS DE PASSEIO, PARA MOTORES RABETAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, PARA ROÇADEIRAS E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial. **DATA/HORÁRIO:** 27 de Junho de 2016, ás 09h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 15 de Junho de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DBC379E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
GEFIS

Remessa do 2° BIMESTRE
Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam e transparencia-am.com.br
613	Veículo de Publicação do RREO	Quadro de Avisos da Prefeitura
615	Data da Publicação do RREO	30/05/2016

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
3	RECEITA BRUTA - realizada no bimestre (exceto Intra-Orçamentária)	R$ 3.169.860,95
7	RECEITAS CORRENTES - previsão inicial para o exercício	R$ 21.495.988,00
8	RECEITAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	R$ 21.495.988,00
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$ 2.805.013,15
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	R$ 3.169.860,95
13	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - previsão inicial para o exercício	R$ 825.000,00
14	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - previsão atualizada para o exercício	R$ 825.000,00
19	RECEITA DE IMPOSTOS - previsão inicial para o exercício	R$ 790.000,00
20	RECEITA DE IMPOSTOS - previsão atualizada para o exercício	R$ 790.000,00
23	RECEITA Previsão da Receita no Exercicio (Orçamento)	R$ 21.495.988,00
24	DESPESA Fixada para o exercicio (orçamento)	R$ 21.495.988,00
25	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - previsão inicial	R$ 15.000,00
26	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - previsão atualizada	R$ 15.000,00
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	R$ 2.805,36
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	R$ 0,00
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	R$ 321,54
35	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do IPTU	R$ 193,32
38	Receita de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsão inicial	R$ 5.000,00
39	Receita de Imposto sobre Ttransmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsão atualizada	R$ 5.000,00
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	R$ 360,00
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	R$ 0,00
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	R$ 0,00
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	R$ 0,00
52	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Previsão inicial	R$ 500.000,00
53	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Previsão atualizada	R$ 500.000,00
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	R$ 85.722,34
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	R$ 0,00
57	Receita de multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	R$ 0,00
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	R$ 0,00
66	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Previsão inicial	R$ 270.000,00
67	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Previsão atualizada	R$ 270.000,00
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	R$ 37.153,59
70	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS no bimestre	R$ 0,00
80	Receita de Taxas previsão inicial - Valor da previsão inicial da receita de taxas para o exercício	R$ 35.000,00
81	Receita de Taxas previsão atualizada - Valor da previsão previsão atualizada da receita de taxas para o exercício	R$ 35.000,00
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	R$ 4.756,24
86	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos de taxa no bimestre	R$ 0,00
90	Receita de Contribuição de Melhoria - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
91	Receita de Contribuição de Melhoria - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	R$ 0,00
102	Receita de Contribuição Sociais - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
103	Receita de Contribuição Sociais - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
108	Receita de Contribuição Econômicas - previsão inicial para o exercício	R$ 35.000,00
109	Receita de Contribuição Econômicas - previsão atualizada para o exercício	R$ 35.000,00
110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	R$ 20.362,21
120	Receita Imobiliária - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
121	Receita Imobiliária - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
126	Receita de valores mobiliários - previsão inicial da receita para o exercício	R$ 220.000,00
127	Receita de valores mobiliários - previsão atualizada para o exercício	R$ 220.000,00
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	R$ 58.879,34
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	R$ 6.749,72
136	Receita de concessões e permissões - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
137	Receita de concessões e permissões - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
142	Receita de compensação financeira - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
143	Receita de compensação financeira - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
148	Receita - Outras receitas Patrimoniais - previsão inicial para o exercício	R$0,00
149	Receita - Outras receitas Patrimoniais - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
160	Receita de Produção Vegetal - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
161	Receita de Produção Vegetal - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
166	Receita de Produção Animal e derivados - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
167	Receita de Produção Animal e derivados - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
172	Receita - Outras receitas Agropecuária - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
173	Receita - Outas receitas Agropecuária - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	R$ 0,00
184	Receita da Industria de transformação - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
185	Receita da Industria de transformação - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
190	Receita da Industria de construção - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
191	Receita da Industria de construção - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
196	Receita - Outas receitas Industriais - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
197	Receita - Outas receitas Industriais - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
202	Receita de serviços - previsão inicial para o exercício	R$ 36.000,00
203	Receita de serviços - previsão atualizada para o exercício	R$ 36.000,00
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	R$ 4.960,00
212	Receita de Transferência do Exterior no bimestre	R$ 0,00
213	Receita de Transferência de Pessoas no bimestre	R$ 0,00
220	Receita - Cota Parte do FPM - previsão inicial para o exercício	R$ 6.954.800,00
221	Receita - Cota Parte do FPM - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.954.800,00
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 860.708,27
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	R$ 0,00
225	Receita de Transferências para o Combate à Fome no bimestre	R$ 0,00
226	Receita - Cota Parte do ITR - previsão inicial para o exercício	R$ 34.000,00
227	Receita - Cota Parte do ITR - previsão atualizada para o exercício	R$ 34.000,00
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 632,76
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	R$ 42.234,13
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	R$ 0,00
232	Receita - Transf. Sistema único da Saúde - previsão para o exercício	R$ 1.210.600,00
233	Receita - Transf. Sistema único da Saúde - previsão atualizada para o exercício	R$ 1.210.600,00
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	R$ 180.076,74
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico	R$ 0,00

	(Transf. da União)	
238	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE previsão para o exercício	R$ 671.900,00
239	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE previsão atualizada para o...	R$ 671.900,00
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	R$ 68.122,53
244	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - previsão para o exercício	R$ 0,00
245	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	R$ 0,00
250	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - previsão inicial para o exercício	R$ 16.000,00
251	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - previsão atualizada para o exercício	R$ 16.000,00
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 2.536,28
254	Receita de Transf. do Exterior previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
255	Receita de transf. de Pessoas previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
256	Receita de transf. para o combate à fome previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
257	Receita de Transf. do Exterior atualizada	R$ 0,00
258	Receita de Transf. de Pessoas atualizada	R$ 0,00
259	Receita de Transf. para o combate à fome atualizada	R$ 0,00
260	Cota-Parte do Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal no bimestre	R$ 0,00
262	Receita - Outras Transf. da União - previsão para o exercício	R$ 125.000,00
263	Receita - Outras Transf. da União - previsão atualizada para o exercício	R$ 125.000,00
264	Receita - Outras Transf. da União - realizada no bimestre	R$ 4.908,15
268	Receita - Cota Parte do ICMS - previsão inicial para o exercício	R$ 6.497.810,00
269	Receita - Cota Parte do ICMS - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.497.810,00
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 950.457,59
274	Receita - Cota Parte do IPVA - previsão inicial para o exercício	R$ 28.000,00
275	Receita - Cota Parte do IPVA - previsão atualizada para o exercício	R$ 28.000,00
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 6.418,00
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	R$ 0,00
280	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - previsão inicial para o exercício	R$ 30.000,00
281	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - previsão atualizada para o exercício	R$ 30.000,00
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 3.486,77
284	Receita de Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no bimestre	R$ 14.655,21
285	Receita de transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS no bimestre	R$ 0,00
286	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - previsão inicial para o exercício	R$ 10.000,00
287	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - previsão atualizada para o exercício	R$ 10.000,00
288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	R$ 6.571,08
290	Receita de Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no bimestre	R$ 21.312,00
291	Receita de Transf. a Consórcios Públicos no bimestre	R$ 0,00
292	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - previsão para o exercício	R$ 77.000,00
293	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - previsão atualizada para o exercício	R$ 77.000,00
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	R$ 10.283,35
298	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - previsão para o exercício	R$ 0,00
299	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
302	Receita - Outras Transferências do Estado	R$ 0,00
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	R$ 0,00
313	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - previsão inicial para o...	R$ 5.121.000,00
314	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - previsão atualizada para...	R$ 5.121.000,00
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	R$ 682.728,72
319	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - previsão...	R$ 1.800.000,00
320	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - previsão atualizada...	R$ 1.800.000,00
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	R$ 150.779,20
323	Receita - Outras Transferências Multigovernamentais no bimestre	R$ 0,00
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	R$ 0,00
325	Receita - Transferências de Instituições Privadas - previsão para o exercício.	R$ 0,00
326	Receita - Transferências de Instituições Privadas - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
327	Receita - Transferências de Instituições Privadas - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
331	Transferências de Convênios - previsão para o exercício.	R$ 0,00
332	Transferências de Convênios - previsão atualizada para o exercício.	R$ 0,00
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	R$ 0,00
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	R$ 0,00
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	R$ 364.847,80
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	R$ 7.146,08
349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	R$ 5.232,64
357	Receita de Operação de crédito - previsão inicial	R$ 0,00
358	Receita de Alienação de Bens - previsão inicial	R$ 0,00
359	Transferências de Convênios (Capital) - realizado no bimestre	R$ 0,00
364	Receita - Operações de Crédito	R$ 0,00
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	R$ 0,00
368	Receita de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	R$ 0,00
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	R$ 0,00
372	Receita de Operação de crédito atualizada	R$ 0,00
373	Receita de Alienação de Bens atualizada	R$ 0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$ 0,00
376	Receita de Amortização de Empréstimos - previsão inicial	R$ 0,00
377	Despesas custeadas com recursos oriundos da Alienação de Ativos	R$ 0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$ 0,00
380	Receita de alienação de bens móveis - previsão atualizada	R$ 0,00
381	Receita de alienação de bens imóveis - previsão atualizada	R$ 0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$ 0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$ 0,00
388	Receita Base de cálculo (exercício anterior)para apuração da despesa do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	R$ 0,00
389	Receita de Amortização de Empréstimo atualizada	R$ 0,00
400	Receita de Transf. de Capital - previão inicial	R$ 0,00
401	Receita de Transf. de Capital - atualizada	R$ 0,00
402	Receita com Outras Receitas de Capital - previsão inicial	R$ 0,00
403	Receita com Outras Receitas de Capital atualizada	R$ 0,00
404	Receita com Outras Receitas de Capital no bimestre	R$ 0,00
405	Receita com Outras Receitas de Capital até bimestre	R$ 0,00
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	R$ 0,00
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	R$ 0,00
462	Deduções das Transferências Correntes - previsão inicial para o exercício	R$ 2.712.122,00
463	Deduções das Transferências Correntes - previsão atualizada para o exercício	R$ 2.712.122,00
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	R$ 765.921,56
468	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão inicial para o exercício	R$ 1.390.960,00
469	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão atualizada para o exercício	R$ 1.390.960,00
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	R$ 172.141,62
474	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão inicial para o exercício	R$ 6.800,00
475	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.800,00
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	R$ 126,53
480	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96 - previsão inicial para o exercício	R$ 3.200,00
481	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96 - previsão atualizada para o exercício	R$ 3.200,00
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	R$ 507,24
486	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS - previsão inicial para o exercício	R$ 1.299.562,00
487	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS - previsão atualizada para o exercício	R$ 1.299.562,00
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	R$ 190.091,53
492	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação - previsão inicial para o exercício	R$ 6.000,00
493	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.000,00
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	R$ 697,36
496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	R$ 1.283,52
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	R$ 364.847,80
500	DESPESAS CORRENTES - previsão inicial para o exercício	R$ 19.471.488,00
501	DESPESAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	R$ 19.601.610,00
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$ 2.981.883,96
566	Despesas - Outras Despesas Correntes - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
567	Despesas - Outras Despesas Correntes - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
568	Despesas - Outras Despesas Correntes - realizada no período	R$ 0,00
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	R$ 1.419.249,74

575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	R$ 1.764.330,01
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	R$ 1.590.026,76
578	Despesas Empenhadas no bimestre	R$ 1.626.206,87
580	Despesas Liquidadas no bimestre	R$ 3.146.587,57
582	DESPESA - Perda para Formação do Fundeb de outros municípios - realizada até o bimestre	R$ 0,00
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	R$ 0,00
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	R$ 0,00
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	R$ 164.703,61
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	R$ 544.930,48
590	Total do Valor Estimado de Riscos Fiscais previstos para o exercício	R$ 0,00
591	Total do Valor e destinado a cobertura dos Riscos Fiscais	R$ 0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$ 199.699,70
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	R$ 519.365,07
596	Valor de Despesas Primárias liquidada no bimestre	R$ 3.135.473,93
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$ 18.899.753,74
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	R$ 88.500,00
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	R$ 8.529.399,00
641	Meta de Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
642	Resultado Nominal até o bimestre	R$ 565.838,87
643	Meta de Resultado Primário fixado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência ATÉ...	R$ 0,00
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	R$ 8.529.399,00
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	R$ 146.693,71
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	R$ 0,00
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	R$ 48.218,10
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	R$ 76.314,00
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	R$ 0,00
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	R$ 25.423,69
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	R$ 2.016.887,51
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 183.784,80
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	R$ 0,00
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 319.656,58
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	R$ 0,00
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	R$ 0,00
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	R$ 0,00
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	R$ 0,00
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	R$ 0,00
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	R$ 0,00
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	R$ 0,00
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	R$ 0,00
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	R$ 0,00
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	R$ 0,00
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	R$ 754.845,34
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	R$ 182.456,09
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	R$ 0,00
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	R$ 120.203,21
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	R$ 0,00
687	Despesa com Assistência Geral	R$ 290.100,56
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	R$ 0,00
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	R$ 0,00
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 0,00
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	R$ 0,00
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	R$ 0,00
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	R$ 0,00
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	R$ 0,00
698	Meta de arrecadação para o 1º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 3.582.664,67
699	Meta de arrecadação para o 2º bimestre, conforme art. 13 da LRF.	R$ 7.165.329,34
700	Meta de arrecadação para o 3º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 10.747.994,01
701	Meta de arrecadação para o 4º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 14.330.658,68
702	Meta de arrecadação para o 5º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 17.913.323,35
703	Meta de arrecadação para o 6º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 21.495.988,00
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	R$ 25.588.197,00
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	R$ 6.121.076,86
999	Reserva de Contingência para o exercício	R$ 646.000,00

ANTÔNIO ALVES DA FONSECA NETO
Controlador Interno

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E6EAF599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 015/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL- COMUNIDADE BELÉM SOLIMÕES

Contrato Nº 015/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM LUCILA TENAZOR TANANTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

LUCILA TENAZOR TANANTA, brasileira, inscrita no **CPF Nº 894.990.692-91e RG Nº 2003550-0 SSP/AM**, residente e domiciliado na Comunidade de Belém do Solimões, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.375.937/0001-07,** sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel localizado na Comunidade de Belém do Solimões que se destina exclusivamente a residência dos professores.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: **01/03/2016 a 31/12/2016**.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS
O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:
a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;
d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

f) o locatário fica responsável em executar a limpeza externa da escola.

VII) DOS ENCARGOS
Fica por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** o valor acordado de 6**00,00 (seiscentos reais)** através de depósito bancário em Conta Corrente de nº **0736-6**, Agencia nº **1001257-0** no Banco do **BRADESCO.**

X) RENOVAÇÃO:
Caso o **LOCATARIO** vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

XI) CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

LUCILA TENAZOR TANANTA
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D26E1C4B

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 014/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL-COMUNIDADE PALMARES

Contrato Nº 014/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM GRACIANE BINDA DOS SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

GRACIANE BINDA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no **CPF Nº 987.167.862-20 e RG Nº 1963189-8 SSP/AM**, residente e domiciliado na Comunidade de Palmares, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.375.937/0001-07,** sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel localizado na Comunidade de Palmares que se destina exclusivamente ao alojamento dos professores.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: **01/03/2016 a 31/12/2016**.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

f) o locatário fica responsável em executar a limpeza externa da escola.

VII) DOS ENCARGOS
Fica por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

Pela **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** o valor acordado de R$ 5**00,00 (quinhentos reais)** através de depósito bancário em Conta Corrente de nº **7776-3**, Agencia nº **3740-0** no Banco do **BRADESCO.**

X) RENOVAÇÃO:
Caso o **LOCATARIO** vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

XI) CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

GRACIANE BINDA DOS SANTOS
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0EAB045A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente. **DATA E HORÁRIO:** 28 de junho de 2016, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:00CBC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Limpeza. **DATA E HORÁRIO:** 28 de junho de 2016, às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:3B2CDF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material Escolar. **DATA E HORÁRIO:** 28 de junho de 2016, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:F32E6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Informática. **DATA E HORÁRIO:** 28 de junho de 2016, às 15:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:C6ADF209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Derivados de Petróleo. **DATA E HORÁRIO:** 29 de junho de 2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:2580D0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Merenda Escolar. **DATA E HORÁRIO:** 29 de junho de 2016, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:BF87A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material Gráfico. **DATA E HORÁRIO:** 29 de junho de 2016, às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:7907F5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos, e materiais hospitalares. **DATA E HORÁRIO:** 29 de junho de 2016, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:44FA93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Passagens Aéreas. **DATA E HORÁRIO:** 30 de junho de 2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:9245BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2016 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública. **DATA E HORÁRIO:** 30 de junho de 2016, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 361 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Tapauá (AM), 15 de junho de 2016.

LUIZ WAGNER LOPES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:CC372796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2014

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa MARREIRA CONST. COM. DE PROD. ALIM. LTDA. OBJETO: **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA COMUNIDADE DE: CAIRARA ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR LAGO DO CAIAMBÉ, SANTO ISIDORO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ISIDORO E MARAJÓ ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO DE CASTRO, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**. ADITAMENTO: Cláusula Sexta (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 10 de Junho de 2016. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Tefé (AM) 14 de junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé no dia 10 de junho de 2016, conforme art. 61 da 8.666/93.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:45DC0641

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 08/2016-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 08/2016

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 08/2016
MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2016
ASSINATURA: 13/06/2016
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM E A FIRMA NEUZA KAWAMURA ANTONIO
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 633,40 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

URUCARÁ-AM, 13 de junho de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 13/06/2016

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:332CBF1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO/2015

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 1 of 2
ISOLADO: 2 – Prefeitura Municipal de Barreirinha

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	50.006.258,90	50.006.258,90	52.205.313,07	2.199.054,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	800.238,13	800.238,13	1.284.568,83	484.330,70
Impostos	772.587,64	772.587,64	1.270.285,09	497.697,45
Taxas	27.650,49	27.650,49	14.283,74	-13.366,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.904.992,82	1.904.992,82	591.844,12	-1.313.148,70
Contribuições Sociais	1.852.035,10	1.852.035,10	323.770,07	-1.528.265,03
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	52.957,72	52.957,72	0,00	-52,957,72
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00	268.074,05	268.074,05
RECEITA PATRIMONIAL	84.604,89	84.604,89	904.867,75	820.262,86
Receita de Valores Mobiliários	84.604,89	84.604,89	904.867,75	820.262,86
RECEITAS DE SERVIÇOS	580.882,14	580.882,14	183.676,49	-397.205,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.550.934,85	46.550.934,85	49.223.797,59	2.672.862,74
Transferências Intergovernamentais	46.397.099,77	46.397.099,77	48.106.245,99	1.709.146,22
Transferências de Convênios	153.835,08	153.835,08	1.117.551,60	963.716,52

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.606,07	84.606,07	16.558,29	-68.047,78
Multas e Juros de Mora	23.072,76	23.072,76	16.558,29	-6.514,47
Receita da Divida Ativa	30.766,06	30.766,06	0,00	-30.766,06
Receitas Correntes Diversas	30.767,25	30.767,25	0,00	-30.767,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.261.456,10	1.261.456,10	1.110.324,14	-151.131,96
ALIENAÇÃO DE BENS	76.917,53	76.917,53	0,00	-76.917,53
Alienação de Bens Móveis	46.150,28	46.150,28	0,00	-46.150,28
Alienação de Bens Imóveis	30.767,25	30.767,25	0,00	-30.767,25
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.184.538,57	1.184.538,57	1.110.324,14	-74.214,43
Transferências de Convênios	1.184.538,57	1.184.538,57	1.110.324,14	-74.214,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	51.267.715,00	51.567.715,00	53.515.637,21	2.047.922,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(1+II)	51.267.715,00	51.267.715,00	53.315.637,21	2.047.922,21
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	51.267.715,00	51.267.715,00	53.315.637,21	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
239.734.552-87

MARINELZO JOSÉ SOARES
Contador
CRC/AM 008642/o-7
272.842.392-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	47.383.196,43	56.027.888,92	48.371.434,82	45.856.006,88	45.740.732,28	7.656,454,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.709.378,08	33.190.747,76	30.205.303,06	27.817.275,32	27.722.275,32	2.985.444,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.092,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENSTES	19.656.725,43	22.837.141,16	18.166.131,76	18.038.731,56	18.018.456,96	4.671.009,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.233.438,23	9.173.230,04	4.152.003,83	4.098.392,53	4.093.192,53	5.021.226,21
INVESTIMENTOS	3.209.508,15	8.525.231,01	3.504.004,80	3.450.393,50	3.445.193,50	5.021.226,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	23.930,08	647.999.03	647.999.03	647.999,03	647.999,03	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	651.080,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	51.267.715,00	65.201.118,96	52.523.438,65	49.954.399,41	49.833.924,81	1.677.680,31
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	51.267.715,00	65.201.118,96	52.523.438,65	49.954.399,41	49.833.924,81	12.677.680,31
SUPERÁVIT (XI)			792.198,56			
TOTAL (X)=(VIII)+IX	51.267.715,00	65.201.118,96	53.315.637,21	49.954.399,41	49.833.924,81	12.677.680,31

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.916.498,55	2.515.427,94	1.438.692,73	1.436.692,73	7.016.278,78	4.978.954,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.398.814,21	2.388.027,74	24.000,00	22.000,00	6.330.849,50	2.433.992,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.440,86	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.440,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.507.243,48	127.400,20	1.414.692,73	1.414.692,73	684.429,28	2.535.521,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.646.390,98	53.611,30	495.850,05	455.799,73	826.440,47	1.417.762,08
INVESTIMENTOS	2.507.174,14	53.611,30	495.850.05	455.799,73	724.247,99	1.380.737,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.216,84	0,00	0,00	0,00	102.192,48	37.024,36
TOTAL	13.562.889,53	2.569.039,24	1.934.542,78	1.892.492,46	7.842.719,25	6.396.717,06

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUÍDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)			
DESPESAS CORRENTES	536.992,11	115.274,60	322.234.08	122.179,10	207.853,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.992,11	20.274,60	322.234,08	122.179,10	112.853,53
DESPESAS DE CAPITAL	47.337,07	5.200,00	0,00	0,00	52.537,07
INVESTIMENTOS	47.337,07	5.200,00	0,00	0,00	52.537,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.329,18	120.474,60	322.234,08	122.179,10	260.390,60

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
239.734.522-87

MARINELZO JOSÉ SOARES
Contador
CRC/AM 008642/O-7
272.842.392-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 1 of 2
ISOLADO 2 – Prefeitura Municipal de Barreirinha

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**53.315.637,21**	**54.077.680,99**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	52.523.438,65	63.325.030,71
TESOURO	421.190,00	53.737.832,16	TESOURO	0,00	1.149.600,93
FMAS	981.371,08	480.122,95	FMAS	1.136.575,17	166.387,00
FMS	2.628.270,01	1.192.687,40	CAMARA	1.599.568,25	1.601.761,52
SAAE	183.676,49	263.855,37	FMS	3.407.729,50	3.788.706,35
PREFEITURA	53.021.719,56	634.885,06	SAAE	236.597,36	295.232,99
RPPS	323.770,07	1.960.000,46	PREFEITURA	45.654.769,00	55.852.433,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.244.360,00	-4.191.702,41	RPPS	488.199,37	470.908,40
EXTRA – ORÇAMENTÁRIA	7.224.975,21	11.049.707,21	**EXTRA – ORÇAMENTÁRIA**	5.278.857,54	3.808.969,07
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.689.513,84	6.691.274,81	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.214.726,54	562.200,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSANDOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.569.039,24	6.355.323,44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.892.492,46	262.881,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	120.474,60	335.951,37	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	322.234,08	299.319,46
CONSIGNAÇÕES	4.487.731,38	4.125.852,61	CONSIGNAÇÕES	2.665.033,73	2.751.286,60
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.107,87	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.107,87	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	67.881,79	91.760,50	IMPOSTOS SOBRE RENDA RETIDO NAFONTE – ERRF	64.702,19	83.290,59
INSS	1.648.553,44	1.701.035,29	INSS	477.351,09	707.945,07
ISS	4.200,00	7.039,70	ISS	4.211,71	4.200,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	899.457,60	774.626,30	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	183.586,70	418.006,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA	180.298,71	147.148.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	183.691,45	144.068,23
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.686.231,97	1.404.242,73	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.750.382,72	1.393.775,96
CRÉDITOS A RECEBER	47.729,99	232.579,79	CRÉDITOS À RECEBER	399.097,27	495.482,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	137.124,59	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	254.989,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	29.585,11	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	225.548,71	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES À CURTO PRAZO – INTER OFSS – MUNICÍPIOS	18.144,88	95.455,20	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INER OFSS – MUNICÍPIOS	173.548,56	240.492,65
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	10.483.967,89	12.790.684,15	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	245.661,49	300.104,68
CAIXA	3.323.315,19	3.636.827,55	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	245.661,49	300.104,68
CONTA ÚNICA	7.160.652,70	9.153.856,60	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS	245.661,49	300.104,68
TOTAL	**71.024.580,31**	**77.918.072,35**	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	12.976.622,63	10.483.967,89
			CAIXA	4.983.244,37	3.323.315,19
			CONTA ÚNICA	2.478,49	7.160.652,70
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.990.899,77	0,00

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
239.734.522-87

MARINELZO JOSÉ SOARES
Contador
CRC/AM 008642/O-7
272.842.392-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 13 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 2 of 2

ISOLADO:2 – Prefeitura Municipal de Barreirinha

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	71.024.580,31	77.918.072,35

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
239.734.522-87

MARINELZO JOSÉ SOARES
Contador
CRC/AM 008642/O-7
272.842.392-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 14 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 1 of 3

ISOLADO:2 – Prefeitura Municipal de Barreirinha

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**14.223.170,71**	**11.379.148,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	5.373.508,38	3.818.483,03
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	12.976.622,63	10.483.967,89	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR CURTO PRAZO**	15.978,73	15.978,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.976.622,63	10.483.967,89	PESSOAL A PAGAR	95.000,00	0,00
CAIXA	4.983.244,37	3.323.315,19	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES	95.000,00	0,00
CONTA ÚNICA	2.478,49	7.160.652,70	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	15.978,73	15.978,73
BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	7.990.899,77	0,00	INSS A PAGAR	15.978,73	15.978,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.246.548,08	895.180,80	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	9.440,86	9.440,86
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.246.548,08	895.180,80	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO – INTERNO	9.440,86	9.440,86
OUTRO CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	67.315,61	67.315,61	JUROS DE CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	9.440,86	9.440,86
OUTRO CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS - MUNICÍPIOS	477.849,55	322.445,87	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	225.723,17	589.210,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	701.382,92	505.419,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	225.723,17	589.210,07
ATIVO NÃO – CIRCULANTE	46.876.451,04	42.942.307,49	FORNECEDORES NACIONAIS	218.723,17	589.210,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.056.313,32	1.056.313,32	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS	7.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.056.313,32	1.056.313,32	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	5.027.365,62	3.203.853,37
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.056.313,32	1.056.313,32	**VALORES RESTITUÍVEIS**	5.025.365,62	3.202.667,97
MOBILIZADO	45.820.137,72	41.885.994,17	CONSIGNAÇÕES	5.025.365.62	3.202.667,97
BENS MÓVEIS	7.997.511,09	7.083.177,11	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	2.000,00	1.185,40
BENS DE INFORMÁTICA	2.899,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.447,68	0,00	DIÁRIAS A PAGAR (F)	0,00	1.185,40
VEÍCULOS	580.560,00	580.560,00	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	4.964.237,47	4.478.964,07
MÁQUINAS, APARELHO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	19.052,00	19.052,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR LONGO PRAZO**	4.964.237,47	4.478.964,07
DEMAIS BENS MÓVEIS	7.393.552,41	6.483.565,11	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	4.964.237,47	4.478.964,07
BENS IMÓVEIS	37.822.626,63	34.802.817,06	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – DÉBITO PARCELADO	4.098.650,78	4.478.964,07
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.403.908,44	2.760.067,14	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	865.586,69	0,00
INSTALAÇÕES	84.056,82	75.000,00	**TOTAL PASSIVO**	10.337.745,85	8.297.447,10
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	24.534,91	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
BENS DOMINICAIS	361.538,04	274.126,50	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	5.196.289,06	3.739.472,87	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	50.761.875,90	46.024.009,08
BENS DE USO COMUM DO POVO	5.412.900,06	4.710.073,08	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**	31.280.033,63	31.280.033,63
DEMAIS BENS IMÓVEIS	23.339.399,30	23.244.077,47	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	31.280.033,63	31.280.033,63
TOTAL	**61.099.621,75**	**54.321.456,18**	PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	31.280.033,63	31.280.033,63
			RESULTADOS ACUMULADOS	**19.481.842,27**	14.743.975,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**19.481.842,27**	14.743.975,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.737.866,82	3.166.074,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOD ANTERIORES	14.743.975,45	11.577.901,13
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.761.875,90	46.024.009,08
			TOTAL	61.099.621,75	54.321.456,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 14 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 2 of 3

ISOLADO:2 – Prefeitura Municipal de Barreirinha

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	14.223.170,71	11.379.148,69	PASSIVO FINANCEIRO (5.359.292,42) + Restos não Processados (6.323.180,86)	11.682.473,28	17.349.886,68
ATIVO PERMANENTE	46.876.451,04	42.942.307,49	passivo permanente	4.978.453,43	4.478.964,07
			saldo patrimonial	44.438.695,04	32.492.605,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 14 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício 2015 DEZEMBRO (31/12/2015) 3 of 3
ISOLADO:2 – Prefeitura Municipal de Barreirinha

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPESAÇÕES	5.501.204,99	5.501.204,99
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.501.204,99	5.501.204,99
			TOTAL	5.501.204,99	5.501.204,99

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
239.734.522-87

MARINELZO JOSÉ SOARES
Contador
CRC/AM 008642/O-7
272.842.392-04

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:CFB5753B